

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.299,  
DE 25 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de outubro de 2021.

Mossoró/RN, 25 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
02 - 101 GABINETE DO PREFEITO				233.500,00
2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS				63.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	10010000 0001	63.500,00
65 - 101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				170.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA				70.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	10010000 0001	70.000,00
2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET				100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	10010000 0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				
30 - 101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				233.500,00
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				233.500,00
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	10010000 0001	233.500,00

**DECRETO Nº 6.300,  
DE 11 de novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 207.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no

Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 11 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
19 - 101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S. URBANOS				207.000,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				207.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	16200000 0001	207.000,00

**DECRETO Nº 6.301,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 11 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
19 - 101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S. URBANOS				300.000,00
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				300.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	-	15200000 0001	300.000,00

**DECRETO Nº 6.302,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.180,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.180,00 (dezesesseis mil, cento e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a

anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 11 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
18 - 101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TR ÂNSITO				16.180,00
2411 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA				16.180,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	10010000 0001	16.180,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				
18 - 101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TR ÂNSITO				16.180,00
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TR ÂNSITO				1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	-	10010000 0001	1.500,00
2410 ARMAMENTO				14.680,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	-	10010000 0001	14.680,00

**PORTARIA Nº 1891,  
11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Torna sem efeito a Portaria nº 1878/2021 de 09 de novembro de 2021.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1878 de 09 de novembro de 2021 que concede 1/2 (meia) diária, ao Servidor RAUL NOGUEIRA SANTOS, nomeado no cargo de Procurador-Geral do Município, na função de Procurador-Geral do Município, - Portaria nº 1.274/2021- e lotado na Procuradoria-Geral do Município, cuja finalidade era o deslocamento para cidade de Fortaleza/CE no dia 11 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 11 de novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró**PORTARIA Nº 1892,  
11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEA JORDANA FELIX PEREIRA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico II, com lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.  
Mossoró-RN, 11 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1893,  
11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear CERES FERNANDA BELARMINO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Maria Zélia Ferreira Guerra, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 11 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1894,  
11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 6.293 de 05 de novembro de 2021  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao servidor RICHARDSON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO, nomeado no cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC3, na função de Diretor Executivo de Planejamento, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 16 a 18 de novembro de 2021, cuja finalidade é custear as despesas com a viagem à Brasília/DF, oportunidade em que acompanhará o Prefeito em visita institucional aos Ministérios na Capital Federal (Brasília/DF).

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.  
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 11 de novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1895,  
11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da

Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ADRIANA ZUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Logística e Patrimônio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 11 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1896,  
11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC3 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. ° EXONERAR a servidora CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC3, da função de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 11 de novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1897,  
11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA REGINA DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Francisca Clara de Souza, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 11 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1898,  
11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CC1 da Prefeitura Municipal de Mossoró. O

PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. ° EXONERAR, a pedido, o servidor JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS do cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CC1, da função de Secretário Municipal de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - Semad da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 11 de novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1899,  
11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CC1 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. ° EXONERAR o servidor KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE do cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CC1, da função de Secretário Municipal de Governo, com lotação no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 11 de novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1900,  
11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CC1, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CC1, na função de Secretário Municipal de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 11 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1901,  
11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CC1, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CC1, na função de Secretário Municipal de Governo, com lotação no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 11 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1902,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 6.293 de 05 de novembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao servidor BRUNO MARTINS DE BRITO, nomeado no cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CC1, na função de Secretário Municipal de Comunicação, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos dias 16 a 18 de novembro de 2021, cuja finalidade é custear as despesas com a viagem à Brasília/DF, oportunidade em que acompanhará o Prefeito em visita institucional aos Ministérios na Capital Federal (Brasília/DF).

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 11 de novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO  
E GESTÃO

**PORTARIA Nº 118,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de

2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 226,98 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 11 de novembro de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				226,98
12.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE			226,98
	2619 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			226,98
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		226,98
Anexo II (Redução)				226,98
12.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE			226,98
	2619 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			226,98
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001		226,98

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 677/2021-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261, de 11 de outubro 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO requerimento formulado pela servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-2005 à 07-2010, a servidora FRANCINEIDE LOPES DE LIMA, matrícula nº. 0112127-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 16/11/2021 à 14/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 11 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**Extrato de Aditivo**

Aditivo nº 01 da Inexigibilidade nº 41/2020 – SMS

Contrato Nº 290/2020, Firmado em 25/11/2020

Objeto: Promover a prorrogação contratual.

Empresa: OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDILOGIALTD.A.

CNPJ: 02.117.857/0001-11

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 975.663,60 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três mil, sessenta centavos)

Período: 25/11/2021 a 25/11/2022.

Data de assinatura: 05 de novembro de 2021.

Assina pela Contratada: José Ailton Maia Carrilho – Sócio.

Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Aditivo**

Aditivo nº 01 da Concorrência nº 40/2015 – SEMOB

Contrato Nº 07/2015, firmado em 24/02/2016  
Objeto: Promover o aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Empresa: CIDADE DO SOL TRANSPORTES EIRELI – EPP.

CNPJ: 10.545.981/0001-06

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Data da assinatura: 05 de novembro de 2021

Assina pela contratada: Waldemar Araújo – Sócio.

Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DA FAZENDA

**EDITAL Nº 03/2021 - NUSIMP**

Pelo presente EDITAL, nos termos dos artigos 288, IV e 308, parágrafo único, da Lei Complementar nº 96/2013 – Código Tributário Municipal, a Coordenadora do Núcleo de Fiscalização do Simples Nacional – NUSIMP, da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e em razão de não terem sido localizados os representantes legais das empresas impugnantes abaixo descritas, NOTIFICA que este núcleo julgou IMPROCEDENTE as Impugnações ao Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional, objeto dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº	IMPUGNANTE
2021.002199 -8	L C DA SILVA JUNIOR EIRELI
2021.003542 -5	L R DE OLIVEIRA NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS
2021.004444 -0	ROBSON DAUZACKER NOBERTO DA COSTA
2021.005100 -5	FF SARMENTO ME
2021.005496 -9	FROTA MÍDIA EXTERIOR LTDA
2021.008533 -3	ELETRONETO LTDA
2021.012289 -1	A ISIS CUSTODIO PEIXOTO

As empresas impugnantes acima citadas tem o direito de recorrer da decisão prolatada pelo Núcleo de Fiscalização do Simples Nacional – NUSIMP, na parte que lhe for desfavorável, ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, localizado na Av. Alberto Maranhão, nº 1180, Centro, Mossoró/RN, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação do presente edital, conforme faculta o artigo 9º, do Decreto nº 6.197, de 15/09/2021.  
Mossoró/RN, 11 de novembro de 2021.  
Lilian Regina Pereira Diniz  
Auditora Fiscal/ Coordenadora do NUSIMP  
Matrícula 10.779-4

**EDITAL Nº 04/2021 - NUSIMP**

Pelo presente EDITAL, nos termos dos artigos 288, IV e 308, parágrafo único, da Lei Complementar nº 96/2013 – Código Tributário Municipal, a Coordenadora do Núcleo de



Fiscalização do Simples Nacional – NUSIMP, da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e em razão de não ter sido localizado o representante legal da empresa impugnante abaixo descrita, NOTIFICA que este núcleo julgou IMPROCEDENTE a Impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional, objeto do seguinte processo administrativo fiscal:

PROCESSO Nº	IMPUGNANTE
2021.010818-0	EHL DE ARAÚJO SILVA EIRELI

A empresa impugnante acima citada tem o direito de recorrer da decisão prolatada pelo Núcleo de Fiscalização do Simples Nacional – NUSIMP, na parte que lhe for desfavorável, ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, localizado na Av. Alberto Maranhão, nº 1180, Centro, Mossoró/RN, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação do presente edital, conforme faculta o artigo 16, do Decreto nº 6.197, de 15/09/2021. Mossoró/RN, 11 de novembro de 2021. Lillian Regina Pereira Diniz Auditora Fiscal/ Coordenadora do NUSIMP Matrícula 10.779-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 150/2021- SEMASC/PMM**

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal da Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) de Mossoró-RN, através de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios legais que definem suas missões institucionais enquanto órgão gestor da Política de Assistência Social do município e, CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal de 1988, que define as ações governamentais na área da assistência social; CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social de nº 8.745, de 07 de dezembro de 1993 em seu Art. 30 e inciso III, estabelecem condições de organização para recebimento dos repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição do Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica de 2012 Art. 18 e §1º onde define que a elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do conselho de assistência social,

CONSIDERANDO o princípio da democracia e, com base no art. 01 da Lei de 2.813/2011 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS MOSSORÓ RN, o Plano Plurianual de Assistência Social 2022 – 2025 deve ser de aprovado pelo egrégio conselho.

CONSIDERANDO o processo participativo, no qual, deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com as equipes técnicas da gestão municipal, representação do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como dos demais conselhos afins à assistência social municipal, grupos focais, com trabalhadores e usuários do SUAS;

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal de Assistência Social Municipal é precedida de o planejamento para organizar as ações ao longo de cada ano, conforme demandas, objetivos, metas e orçamento previstos, contribuindo para

promover transformações sociais com qualidade;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, 8.742, Art. 30 e inciso III, estabelece condições de organização para recebimento dos repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição do Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica de 2012 Art. 18 e §1º onde define que a elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do conselho de assistência social,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar comissão técnica para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – 2022-2025:

- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
  - Thiago Henrique Gomes Duarte Marques
  - Gerência Executiva da Gestão do. SUAS
  - Rita de Cássia da Silva Medeiros
  - Gerência Executiva da Proteção Especial
  - Nayara Crissian Costa da Mota
  - Gerência Executiva da Proteção Básica
  - Maria Soneth da Silva Ferreira
  - Gerência Executiva de Gestão de Pessoas
  - Dorisângela Maria de Oliveira Lima
  - Jéssica Candyce de Castro
  - Gerência Executiva de Benefícios
  - Assistenciais e Transferência de Renda
  - Joana Amélia Alves Araújo
  - Gerência Executiva de Administração
  - Isaú Ferreira da Silva
  - Gerência Executiva de Orçamento e Finanças
  - Edson Franklen Nunes de Souza
  - Gerência Executiva de Programas e Projetos
  - Bianca Fernandes de Negreiro Lobato
  - Coordenação de Segurança Alimentar
  - Milena Aires de Brito Pinheiro Cajarana
  - Representação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
  - Lanusa Cristine Fabricio de Queiroz Paiva-Centro Social Francisco Dantas - CSFD
  - Marcia da Silva Pereira Castro - Universidade Estadual do Rio Grande do Norte/Faculdade de Serviço Social
  - Ana Clébia Nogueira Pinto de Medeiros - Associação de Apoio aos portadores de câncer de Mossoró e Região- AAPCMR
- Art. 2º A comissão definirá cronograma de trabalho, obedecendo aos limites estabelecidos nessa portaria;
- Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos;
- Art. 4º A comissão será presidida pelo primeiro representante desta Comissão;
- Art. 5º Esta Comissão será desfeita após a conclusão do processo de trabalho, apresentação e deliberação do CMAS.
- Art. 6º Os membros desta Comissão desempenharam suas funções de forma não remunerada.
- Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 91 de 01 de setembro de 2021.
- Mossoró-RN, 09 de novembro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - AFIM

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE UMA MOTOSSERRA, DESTINADO AO SERVIÇO DIVERSOS NESTA EMPRESA, ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A**, pelo valor de 1.193,14 (mil cento e noventa e três reais e quatorze centavos).

Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo.(a). Sr. (a). MAURÍCIO DIAS JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE**  
Presidente da CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **WR FERNANDES EIRELI, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Mossoró-RN, 28 de setembro de 2021.

**MAURÍCIO DIAS JÚNIOR**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através do Sr. Francisco das Chagas de Andrade, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE UMA MOTOSSERRA, DESTINADO AO SERVIÇO DIVERSOS NESTA EMPRESA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.**

**CONTRATADO: WR FERNANDES EIRELI.**  
**VALOR: R\$ 1.193,14 (mil cento e noventa e três reais e quatorze centavos)**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos - Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro. Mossoró-RN, 29 de setembro de 2021.

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE**  
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO SUB JUDICE N. 001/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)  
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA CARGOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS CONTAGEM SUB JUDICE**

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial – COAPS, instituída pela Portaria nº 921/2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Mossoró, acessível através do endereço eletrônico <http://jom.prefeiturademossoro.com.br/2021/04/13/jom-n-o-609a/>, torna público o Resultado Sub judice para os Cargo de Educador Físico, em atendimento ao Processo nº 0809311-26.2021.8.20.5106.

**EDUCADOR FÍSICO**

#	CPF	Exp. Profissional	Avaliação de Títulos	Data de Nascimento	Situação
<b>APROVADOS</b>					
1	ANTONIO MARCELO NEVES DA SILVA 036.103.55#-###	50,0	15,0	29/02/1980	
2	ALLAN RODRIGO ALMEIDA DA SILVA 010.672.63#-###	50,0	15,0	21/07/1981	Sub judice
3	LEILTON LOPES DE OLIVEIRA DIÓGENES 009.890.05#-###	50,0	15,0	01/09/1982	Sub judice
4	PAULA BARRETO DONATO DE ARAÚJO 007.749.85#-###	45,0	15,0	09/08/1981	Sub judice
<b>APROVADOS CADASTRO RESERVA</b>					
1	KALLYA HAMMARA SANTOS MOURA 050.963.62#-###	45,0	8,5	28/02/1985	Sub judice
2	LARISSA DE FRANÇA RODRIGUES 049.746.49#-###	35,0	15,0	18/01/1985	Sub judice
3	ROZIVÂNIA FERNANDES DA COSTA 897.339.08#-###	25,0	15,0	13/03/1971	Sub judice
4	WELLKE MAURICIO RODRIGUES ARAÚJO 094.351.76#-###	30,0	7,0	25/04/1991	
5	DAYZI RAQUEL FERREIRA PAVA 017.503.28#-###	20,0	15,0	30/03/1993	
6	WILLIAM MARINHO DE LEIROS NETO 012.496.26#-###	15,0	15,5	13/04/1982	
7	ALEX CESARIO DA SILVA 086.414.46#-###	15,0	15,5	26/11/1988	
8	FRANCISCA JULIANA CIPRIANO MARQUES 073.932.54#-###	15,0	7,0	02/07/1989	
9	MÔNICA LUDMYLLA REZENDE FEITOSA 111.764.44#-###	15,0	7,0	12/05/1994	
10	RAFAEL COSTA FEITOSA 006.576.42#-###	10,0	9,5	03/01/1985	
11	LEYLSON ROBERTO LOPES DE FREITAS 066.326.90#-###	10,0	7,5	25/08/1985	
12	ROBERTA GLAUCIA MEDEIROS FERNANDES 037.108.95#-###	10,0	7,0	03/03/1981	Sub judice
<b>FORA DAS VAGAS</b>					
1	MARCIO MENEZES DUARTE 785.551.83#-###	0,0	16,5	12/09/1971	Sub judice
2	MÁRCIO JOSÉ DANTAS ALVES 082.567.49#-###	0,0	16,5	06/06/1989	

Demais candidatos que configurem nas listas dos APROVADOS CADASTRO DE RESERVA e FORA DAS VAGAS devem acompanhar a classificação subsequente após cumprimento SUB JUDICE.

Mossoró, 11 de novembro de 2021.  
Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado  
Carolyne Oliveira Souza  
Alessandra de Melo Medeiros  
Antônio Gomes de Sousa Sobrinho  
Francileide Pereira da Silva Moura  
Jhonatas de Souza Magalhães  
Maria José de Souza  
Marcos Antônio Bezerra de Medeiros  
Rikelly Priscila de Freitas Costa

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR